



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.806, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

*Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.786/2018 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 1.786/2018 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 1º - ... ”

*“Parágrafo Único – Caso seja necessário, para facilitar a utilização das estradas e vias de acesso mencionadas no caput do artigo 1º desta Lei, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a construção e ou instalação de mata burros, pontes e/ou bueiros, conforme for a necessidade no local.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de março de 2019.

José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 25 / 03 / 2019  
EDIÇÃO N° 047